



**CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS**  
Estado do Rio Grande do Sul  
“O Poder unido é mais forte.”

*28ª de Emancipação Político-administrativa. 27ª de Instalação do Município.*

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 4, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.**

**DA PUBLICIDADE DAS DIÁRIAS**

Art. 11. Todas as diárias concedidas serão divulgadas na rede mundial de computadores, no portal transparência do Município, no mínimo, as seguintes informações:

- I - relação de diárias pagas;
- II - o nome do beneficiário das diárias;
- III - a quantidade de diárias recebidas;
- IV- o valor total das diárias;
- V- as datas de saída e de retorno e,
- VI - o local de destino.

<b>Nome/Função</b>	<b>Relação de diárias: valor – R\$ X dias</b>	<b>Valor total – R\$</b>	<b>Data de saída e retorno</b>	<b>Destino</b>
Ver. Hélio Duarte Menezes - Presidente	R\$ R\$ 531,73 x 4	R\$ 2.126,92	<b>Saída:</b> 21/01/2020 <b>Retorno:</b> 24/01/2020	<b>Destino:</b> Porto Alegre/RS

*CJAB – Matr.: 529*

*“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel*